



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ERRATA

Nº 01

Com fundamento na autotutela administrativa o município de Oratórios, revoga o disposto no edital Nº 01/2021, Artigo 6.2, item II:

“6.2 É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- *Seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal ou de ocupantes de cargo em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal..”*

Reitera que as informações pertinentes aos cargos/funções são estas corretas:

- FONOAUDIÓLOGA, 01 (um) vaga, 16 horas semanais, R\$ 1.501,89 MENSAL
- MONITOR DE CRECHE, 02 (duas) vagas, 30 horas semanais, R\$ 1.803,32 MENSAL;
- PROFESSOR MUNICIPAL I 06(seis) vagas, 24 horas semanais, R\$ 1.803,32 MENSAL;
- PROFESSOR MUNICIPAL II EDUCAÇÃO FISICA 02 (duas) vagas, 18 aulas semanais, R\$ 1.803,32 MENSAL;

Oratórios, 14 de janeiro de 2021.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal